Estado do Rio Grande do Sul
Município de Poço das Antas
CNPJ: 91.693.333/0001-07 Fone: (51)3773-1122 Av. São Pedro, 1213
Site: www.pocodasantas.rs.gov.br E-mail: prefeitura@pocodasantas.rs.gov.br

DECRETO N° 2.229, DE 28 DE ABRIL DE 2020.

Abre Crédito Adicional Especial no valor de R$ 472.000,00, com inclusão de meta no PPA, LDO e Orçamento vigente, para construção de ciclovia/passeio público, com recursos do superávit financeiro e do excesso de arrecadação.

O PREFEITO MUNICIPAL DE POÇO DAS ANTAS, Estado do Rio Grande do Sul, no uso de suas atribuições legais, que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município e Lei Municipal n° 2.122 de 28 de abril de 2020.

DECRETA

Art. 1º É aberto Crédito Adicional Especial no valor de R$ 472.000,00 (quatrocentos e setenta e dois mil reais), com a inclusão das seguintes rubricas orçamentárias:
08 – SEC. MUNIC. DE OBRAS, VIAÇÃO E TRÂNSITO.
01 – Secretaria de Obras e Viação.
15.451.0058.1060 – Construção Ciclovia/Passeio Público RST 419.
3.4.4.90.51.00.00.00.00 Obras e Instalações (853) (0001).....R$ 54.836,03
3.4.4.90.51.00.00.00.00 Obras e Instalações (854) (1125).....R$ 417.163,97

Art. 2º Servirão de recursos para cobertura do art. 1º deste Decreto, R$ 416.048,33 (quatrocentos e dezesseis mil, quarenta e oito reais e trinta e três centavos) provenientes do superávit financeiro de recurso vinculado à Cessão Onerosa – Pré-Sal - Lei Federal nº 13.885/2019, R$ 54.836,03 (cinquenta e quatro mil, oitocentos e trinta e seis reais e três centavos) provenientes do superávit financeiro de recursos livres e R$ 1.115,64 (um mil, cento e quinze reais e sessenta e quatro centavos) provenientes do excesso de arrecadação de recurso vinculado à Cessão Onerosa – Pré-Sal - Lei Federal nº 13.885/2019.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito – Poço das Antas, 28 de abril de 2020.

RICARDO LUIZ FLACH
Prefeito Municipal

Registre-se e publique-se:

JAIR ANTÔNIO SCHNEIDER
Secretário Municipal da Adm., Ind. e Com.